



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 02/2025

DISPÕE SOBRE “ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 2386 DE 28 DE JUNHO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE “A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 150, III do Regimento Interno desta Casa, e artigo 62, I “a” da Lei Orgânica do Município de Marataízes, aprova e o Executivo Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 2º do artigo 13 da Lei Complementar 2386 de 28 de junho de 2024, para a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º A implementação do quadro suplementar se dará até 31 de dezembro de 2025.”
(NR).”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, 25 de Março de 2025.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES

Presidente da C.M.M